



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.800, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferência no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2.009 – MANUTENÇÃO/CUSTEIO ENSINO INFANTIL

| DESPESA | FICHA | CREDITAR | ANULAR |
|---|--------------|-----------------------|----------------------|
| 3.3.91.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica – Intra | 0276 | R\$ 160.000,00 | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | 0272 | | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita | 0273 | | R\$120.000,00 |
| SOMA | ***** | R\$ 160.000,00 | R\$160.000,00 |

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

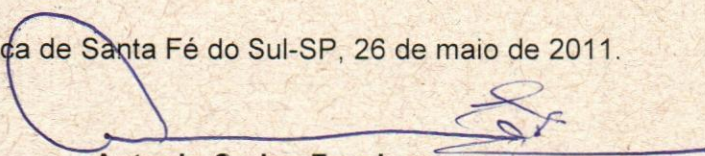
UNIDADE E: 02.10.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2.007 – MANUTENÇÃO/CUSTEIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

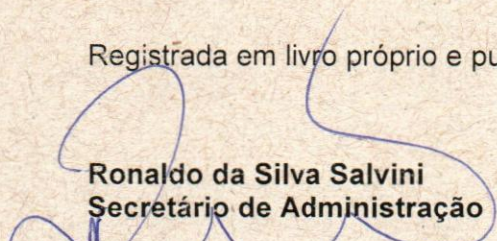
| DESPESA | FICHA | CREDITAR | ANULAR |
|--|-------|----------------------|----------------------|
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 0290 | R\$ 51.000,00 | |
| 3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Intra | 0294 | | R\$ 51.000,00 |
| SOMA | | R\$ 51.000,00 | R\$ 51.000,00 |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 26 de maio de 2011.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração